PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.272, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Denomina o Centro de Convivência da Terceira Idade localizado no Distrito de São Benedito das Areias de Alvino Antônio de Oliveira.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de *Mococa*,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 005/2002, de autoria do *Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e* promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Centro de Convivência da Terceira Idade localizado no Distrito de São Benedito das Areias, passa a denominar-se **Alvino Antônio de Oliveira.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de março de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica